



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

## ANEXO I – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO POR UNIDADES DE SAÚDE

UNIDADE	ENDEREÇO
HEGAF	Rod. Amaral Peixoto, 895 – Casimiro de Abreu – Barra de São João – RJ – 2800-000
HEER	Estrada do Pré, s/nº - Senador Vasconcelos – Rio de Janeiro – RJ – 23013-550
IEDS	Rua Godofredo Viana, 64 – Tanque – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – 22730-000
UPA Mesquita	Av. Pres. Costa e Silva, s/nº - Edson Passos – Mesquita – RJ – 26584-001
UPA Nova Iguaçu I	Av. Abílio Augusto Távora, 1600 – Cabuçu – Nova Iguaçu – RJ – 26291-200
UPA Nova Iguaçu II	Estr. de Adrianópolis, s/nº - Botafogo – Nova Iguaçu – RJ – 26041-271
UPA Campo Grande I	Estr. do Mendanha, s/nº - Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ – 23087-286
UPA Campo Grande II	Av. Cesário Melo, s/nº – Campo Grande – Rio de Janeiro – RJ 23055-002
UPA Santa Cruz	Av. Cesário de Melo, 13655 – Santa Cruz – Rio de Janeiro – RJ – 23590-060
UPA Marechal Hermes	Rua Xavier Curado, s/nº - Mal Hermes – Rio de Janeiro – RJ – 26610-330
UPA Irajá	Av. Monsenhor Félix, 380 – Irajá – Rio de Janeiro – RJ – 21361-132
UPA Ricardo de Albuquerque	Estr. Mal Alencastro, s/nº – Ricardo de Albuquerque – Rio de Janeiro – RJ – 21625-130
UPA Bangu	Rua Figueiredo Camargo, s/nº – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – 21870-210
UPA Engenho Novo	Rua Sousa Barros, 70 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ – 20961-150
UPA Itaboraí	Rua Sousa Barros, 70 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ – 20961-150
UPA Ilha do Governador	Pq. Poeta Manuel Bandeira, s/nº – Cocota – Rio de Janeiro – RJ – 21910-296
UPA Realengo	Rua Mal Joaquim Inácio, s/nº – Realengo – Rio de Janeiro – RJ – 21735-320
UPA Campos dos Goytacazes	Rodovia BR 101, Km 1, s/nº - Guarus – Campos dos Goytacazes – RJ – 28
UPA Maré	Rua Nove 4880 – Vila João – Rio de Janeiro – RJ – 21040-361
UPA SEAP	Est Gal. Emílio Maurell Filho, 900 – Gericinó – Rio de Janeiro – RJ – 21854-010
UPA Queimados	Rua Mário Ferreira dos Reis, 218 – N.S. da Glória – Queimados – RJ – 26310-325
UPA São Pedro da Aldeia	RJ-106, 2326 – Balneário São Pedro – São Pedro da Aldeia – RJ – 28940-000
UPA Niterói	Rua Sá Barreto, 107 – Fonseca – Niterói – RJ – 24120-297
UPA Botafogo	Rua São Clemente, s/nº - Botafogo – Rio de Janeiro – RJ – 22260-000
UPA Copacabana	Rua Siqueira Campos, 129 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – 22031-071
UPA Taquara	Rua André Rocha – Taquara – Rio de Janeiro – RJ – 22730-522
UPA Tijuca	Rua Conde de Bonfim, s/nº - Tijuca – Rio de Janeiro – RJ – 20520-054
UPA Valença	Est. Valença Rio das Flores, s/nº - Valença – Rio de Janeiro – RJ 27600-000

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40441205** e o código CRC **26FB4744**.

---

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40441205

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Saúde

Diretoria Administrativa Financeira

## ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS CPCT

### CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS MÍNIMAS DAS CENTRAIS PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	<p><b>CENTRAL TELEFONICA (PABX), PURAMENTE IP CONFIGURACAO, TRONCOS: 15 TRONCOS SIP, RAMAIS: 80 RAMAIS SIP, TENSAO: BIVOLT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</b></p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portas frontais padrão RJ45;</li> <li>• Licenças vitalícias;</li> <li>• Atendimento automático integrado;</li> <li>• Gerenciamento remoto via Web Browser;</li> <li>• Conferência a 8 participantes;</li> <li>• Grupos de captura e chamada;</li> <li>• Expansão de memória;</li> <li>• Identificador de chamadas;</li> <li>• Dimensões Padrão 19”;</li> </ul>	3
02	<p><b>CENTRAL TELEFONICA (PABX), PURAMENTE IP, CONFIGURACAO, TRONCO: 15 TRONCOS SIP, RAMAL: 30 RAMAIS SIP, TENSAO: 110 / 220 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.</b></p> <p>Características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portas frontais padrão RJ45;</li> <li>• Licenças vitalícias;</li> <li>• Atendimento automático integrado;</li> <li>• Gerenciamento remoto via Web Browser;</li> <li>• Conferência a 8 participantes;</li> <li>• Grupos de captura e chamada;</li> <li>• Expansão de memória;</li> <li>• Identificador de chamadas;</li> <li>• Dimensões Padrão 19”;</li> </ul>	25
03	<p><b>APARELHO SIP</b> até 3 contas, retenção, mudo, DND, desvio de chamadas, transferência de chamadas, volume, Rediscagem, atendimento automático, chamada IP direta, conferência 5 vias, RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035) Codecs: Voz HD, monofone HD, viva voz HD, ILBC, G.722, G.711(A/μ), Opus G.723, G.729AB, G.726-32 Display: Colorido 2.8” tft-lcd, 320X240 pixels com backlight, LED para indicação de mensagem, LED para informação de estado de linha. Interfaces de rede: 2 Portas Ethernet de 10/100/1000 Mbps com detecção automática e PoE. Portas: 2 portas RJ9 para fone e headset Fonte de alimentação Código do item 5805.010.0041 (ID-127364).</p>	575
04	<p><b>NOBREAK:</b> Tensão de entrada: 127V; Tensão de saída: 127V, Potência: 2 KVA, Quantidade de tomadas: 4, Autonomia plena carga: 15 min.</p>	28

Descrição complementar:

- Bateria selada a prova de vazamento;
- Desligamento de emergência (EOP);
- Dimensões: Tipo Rack 19”

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40441936** e o código CRC **CDC606F0**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40441936

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

### ANEXO III – CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Centrais Telefônicas (PABX) puramente IP, 15 troncos SIP, 80 ramais SIP, bivolt.	03		
02	Centrais Telefônicas (PABX) puramente IP, 15 troncos SIP, 30 ramais SIP, bivolt.	25		
03	Aparelho SIP até 3 contas	575		
04	Nobreaks	28		
<b>TOTAL</b>				

#### Descrição dos Equipamentos que compõem a solução

a) Três (03) Centrais Telefônicas (PABX) puramente IP, 15 troncos SIP, 80 ramais SIP, bivolt.

Descrição complementar:

- Portas frontais padrão RJ45;
- Licenças vitalícias;
- Atendimento automático integrado;
- Gerenciamento remoto via Web Browser;
- Conferência a 8 participantes;
- Grupos de captura e chamada;
- Expansão de memória;
- Identificador de chamadas;
- Dimensões Padrão 19”;

b) Vinte e cinco (25) Centrais Telefônicas (PABX) puramente IP, 15 troncos SIP, 30 ramais SIP, bivolt.

Descrição complementar:

- Portas frontais padrão RJ45;
- Licenças vitalícias;
- Atendimento automático integrado;
- Gerenciamento remoto via Web Browser;
- Conferência a 8 participantes;
- Grupos de captura e chamada;
- Expansão de memória;
- Identificador de chamadas;
- Dimensões Padrão 19”

c) Quinhentos e setenta e cinco (575) Aparelho SIP até 3 contas, retenção, mudo, DND, desvio de chamadas, transferência de chamadas, volume, rediscagem, atendimento automático, chamada IP direta, conferência 5 vias, RTCP-XR (RFC3611), VQ-RTCPXR (RFC6035),

- Codecs: Voz HD, monofone HD, Viva voz HD, ILBC, G.722, G.711(A/μ), Opus G.723, G.729AB, G.726-32
- Display: Colorido 2.8” tft-lcd, 320X240 pixels com backlight, LED para indicação de mensagem, LED para informação de estado de linha.
- Interfaces de rede: 2 Portas Ethernet de 10/100/1000 Mbps com detecção automática e PoE.
- Portas: 2 portas RJ9 para fone e headset

- Fonte de alimentação Código do item 5805.010.0041 (ID-127364).

d) Vinte e oito (28) Nobreaks, com tensão de entrada: 127V; Tensão de saída: 127V, Potência: 2 KVA, Quantidade de tomadas: 4, Autonomia plena carga: 15 min.

Descrição complementar:

- Bateria selada a prova de vazamento;
- Desligamento de emergência (EOP);
- Dimensões: Tipo Rack 19”

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40441702** e o código CRC **7696BF87**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40441702

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

## ANEXO IV – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ /20\_\_\_\_\_, que eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ representante da empresa, Estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a Secretaria Estadual de Saúde e vistoriei o ambiente computacional, assim como recebi o anexo de detalhamento de tarefas e o anexo de detalhamento do ambiente de TIC, tomando plena ciência das condições e grau de dificuldades existentes. Declaramos, ainda, que a supramencionada empresa está ciente do compromisso assumido de manter sigilo sobre todas as informações às quais teve acesso em decorrência da vistoria realizada nesta data.

Local e data

Assinatura do representante da empresa

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40442669** e o código CRC **23DCAB31**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40442669

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

## ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Nº do Contrato:

Empresa Contratada:

CNPJ:

Objeto Resumido:

Vigência Contratual:

### TERMOS

O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo que deve ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas no âmbito do Contrato Administrativo nº / , bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES: digite observações, se houverem.

### DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pela (s) parte (s) declarante (s) em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Rio de Janeiro (RJ), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO (S) DECLARANTE (S)

Nome:

Identidade:

CPF:

Função:

Assinatura:

Observação: Este termo deve ser impresso em papel timbrado da CONTRATADA

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40443412** e o código CRC **4B12CF4B**.

---

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40443412

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

## **ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DO SIGILO**

A [Nome da Empresa], sediado em [Endereço Completo] , CNPJ n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a FUNDAÇÃO SAÚDE, sediada na Av. Padre Leonel Franca, 248/1º andar – Gávea –Rio de Janeiro – RJ, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira – DO OBJETO**

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas, de dados pessoais de agentes públicos e de cidadãos, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei nº 12.527, de 18/11/2011 e Decreto Estadual nº 46.475/2018, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, além da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)

### **Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições: INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado. CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

### **Cláusula Terceira – DA INFORMAÇÃO SIGILOSA**

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades do CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes. A CONTRATADA deverá observar, no que couber, o que dispõe a Lei Geral de Proteção de dados (Lei 13.709/2018)

### **Cláusula Quarta – DOS LIMITES DO SIGILO**

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

### **Cláusula Quinta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência ao CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa do CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

**Parágrafo Quinto** – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados e contratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

**Parágrafo Sexto** - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar ao CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

## **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL. A vigência deste Termo independe do prazo de vigência do contrato assinado.

## **Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

## **Cláusula Oitava – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Havendo necessidade legal devido a Programas de Governo, a CONTRATADA assume o compromisso de assinar Termo de Sigilo (ou equivalente) adicional relacionado ao Programa, prevalecendo as cláusulas mais restritivas em benefício do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – O CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pelo CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiais, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

**Cláusula Nona – DO FORO**

O CONTRATANTE elege o foro da, onde está localizada a sede do CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_\_.

De acordo:

CONTRATANTE

CONTRATADA

Matrícula:

Testemunha 1

Testemunha 2

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40443955** e o código CRC **4FB6977D**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40443955

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

### ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO
2.1 Gestor da Ordem de Serviço: As metas descritas abaixo serão atestadas pelo Sr. _____ responsável pelo setor _____.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

4. CRONOGRAMAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO						
Os serviços previstos nesta O.S. serão realizados no prazo de ___ dias uteis. Os produtos e prazos para entrega dos mesmos estão dispostos na tabela a seguir:						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PRODUTOS</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	PRODUTOS	PRAZO				
PRODUTOS	PRAZO					

5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O preço global para execução desta ordem de serviço é de R\$ _____.
O pagamento será efetuado mediante apresentação de fatura relativa aos serviços efetivamente realizados no período. O pagamento somente será efetuado após o ateste do gestor da O.S. O ateste do gestor da O.S. caracteriza que o trabalho ou produto entregue foi considerado em perfeitas condições em relação às especificações e necessidades da FUNDAÇÃO SAUDE.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
As atividades desta Ordem de Serviço iniciarão na sua data de assinatura e a data final corresponde à entrega do último produto. Os produtos serão entregues a cada período de dias (conforme cronograma do Item 04), contados a partir do início dos trabalhos, acompanhados do Relatório de Acompanhamento de Projetos. Os valores a serem faturados para cada uma das etapas serão os seguintes:

ETAPA	VALOR DA PARCELA
<b>TOTAL</b>	

OS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DEVERÃO TER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: Situação das atividades previstas no Item 03 desta Ordem de Serviço; Informações de problemas ocorridos durante o período com as respectivas propostas de soluções; Cópias de Atas de Reuniões ocorridas durante o mês, devidamente datadas e assinadas pelos participantes;
--

Local  
Assinatura

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40444811** e o código CRC **2A97862F**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40444811

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação do Processo licitatório)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 1.8 do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de (Licitante) antes da abertura oficial das propostas e;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante da empresa

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO EPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Coordenador de Sistemas**, em 04/10/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40445370** e o código CRC **5ECFBC12**.

---

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40445370

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Administrativa Financeira

## ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PROPONENTE:
CNPJ/RFB:
ENDEREÇO:
<p>Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° ____/202__, instaurado pelo Processo de n° _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.</p> <p>Estou ciente de que todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias) deverão ter seu descarte adequado, obedecendo aos procedimentos de logística reversa, em atendimento à LEI Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, me comprometendo a aplicar o disposto nos artigos de 31 a 33 da Lei nº 12.305/2010 e nos artigos 13 a 18 do Decreto nº 7.404/2010, principalmente, no que diz respeito à LOGÍSTICA REVERSA.</p> <p>Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da FUNDAÇÃO SAÚDE do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.</p> <p>Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.</p>
Local e Data
Assinatura
Nome:
RG/CPF:
Cargo:

Rio de Janeiro, 30 setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Souza Rangel, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do



[Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Albuquerque, Chefia de Telecomunicações**, em 04/10/2022, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **40445775**

e o código CRC **4053520D**.

Referência: Processo nº SEI-080007/013749/2022

SEI nº 40445775

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000  
Telefone: - fs.rj.gov.br